



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2025, DE 08 DE MAIO DE 2.025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito do Município de Guiratinga-MT em Substituição Legal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando que a Portaria nº 113/2021 de 02-02-2021, nomeou Lissiane Andrade Souza, para o cargo em comissão de DAS-02 – Diretora de Vigilância em Saúde.

Considerando que a Lei Complementar Municipal de nº 120/2022 de 09-09-2022, alterou o símbolo e/ou nomenclatura do cargo em comissão de DAS-02 – Diretor em Vigilância em Saúde para o cargo em comissão de DAS-08 – Orientador em Vigilância em Saúde;

Considerando que as alterações dos símbolos e nomenclatura, são em virtude de que a denominação de DAS-02 é específica para os cargos em comissão de Secretários Municipais, conforme consta no Anexo II da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 120/2022 de 09-09-2022

Considerando o Ofício nº 108/2025/DRH/PMG de 08-05-2025, solicitando que seja corrigido na Portaria nº 113/2021 o cargo em comissão que nomeou Lissiane Andrade Souza;

Considerando o deferimento no Ofício acima citado em 08-05-2025, pelo Secretário Municipal Adjunto de Administração.

RESOLVE:

Artigo 01º - Altera o símbolo e a nomenclatura do cargo em comissão constante na Portaria nº 113/2021 de 02-02-2021, que nomeou Lissiane Andrade Souza, portadora do RG nº 1843379-0 da SSP-MT e do CPF nº 017.261.561-50 para o cargo em comissão de DAS-02 – Diretora de Vigilância em Saúde, o qual foi transformado no cargo comissionado de DAS-08 – Orientadora em Vigilância em Saúde, conforme a Lei Complementar Municipal de nº 120/2022 de 09-09-2022.

Artigo 02º – A alteração só irá alterar o símbolo e a nomenclatura dos cargos comissionados constantes na Lei Complementar 120/2022 de 09-09-2022, sendo que os salários e os demais requisitos exigidos para o preenchimento dos mesmos permanecem inalterados, nos termos do artigo 4º da respectiva Lei Complementar.

Artigo 03º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos retroativos ao dia 09-09-2022, data da aprovação da Lei Complementar nº 120/2022 de 09-09-2022.

Guiratinga(MT), 08 de maio de 2.025


JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito do Município de Guiratinga em Substituição Legal



JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito municipal em exercício

PORTARIA Nº 131/2025. DE 08 DE MAIO DE 2.025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito do Município de Guiratinga-MT em Substituição Legal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando que a Portaria nº 113/2021 de 02-02-2021, nomeou Lissiane Andrade Souza, para o cargo em comissão de DAS-02 – Diretora de Vigilância em Saúde.

Considerando que a Lei Complementar Municipal de nº 120/2022 de 09-09-2022, alterou o símbolo e/ou nomenclatura do cargo em comissão de DAS-02 – Diretor em Vigilância em Saúde para o cargo em comissão de DAS-08 – Orientador em Vigilância em Saúde;

Considerando que as alterações dos símbolos e nomenclatura, são em virtude de que a denominação de DAS-02 é específica para os cargos em comissão de Secretários Municipais, conforme consta no Anexo II da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 120/2022 de 09-09-2022

Considerando o Ofício nº 108/2025/DRH/PMG de 08-05-2025, solicitando que seja corrigido na Portaria nº 113/2021 o cargo em comissão que nomeou Lissiane Andrade Souza;

Considerando o deferimento no Ofício acima citado em 08-05-2025, pelo Secretário Municipal Adjunto de Administração.

R E S O L V E:

Artigo 01º - Altera o símbolo e a nomenclatura do cargo em comissão constante na Portaria nº 113/2021 de 02-02-2021, que nomeou Lissiane Andrade Souza, portadora do RG nº 1843379-0 da SSP-MT e do CPF nº 017.261.561-50 para o cargo em comissão de DAS-02 – Diretora de Vigilância em Saúde, o qual foi transformado no cargo comissionado de DAS-08 – Orientadora em Vigilância em Saúde, conforme a Lei Complementar Municipal de nº 120/2022 de 09-09-2022.

Artigo 02º - A alteração só irá alterar o símbolo e a nomenclatura dos cargos comissionados constantes na Lei Complementar nº 120/2022 de 09-09-2022, sendo que os salários e os demais requisitos exigidos para o preenchimento dos mesmos permanecem inalterados nos termos do artigo 4º da respectiva Lei Complementar.

Artigo 03º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos retroativos ao dia 09-09-2022, data da aprovação da Lei Complementar nº 120/2022 de 09-09-2022.

Guiratinga(MT), 08 de maio de 2.025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito do Município de Guiratinga em Substituição Legal

PORTARIA Nº 121/2025 - DE: 25/04/2025

CONSTITUI A COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o ofício n.º 011/2025 da empresa Construtora Deterra Ltda, que solicita saldo de reajustamento, referente ao contrato n.º 14/2022, que tem como objeto "a contratação de empresa para execução de obra de restauração asfáltica de diversas ruas no município de Guiratinga/MT";

Considerando o ofício n.º 19/2025 do Setor de Engenharia da Prefeitura de Guiratinga/MT, que informa o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da empresa supra mencionada e solicita emissão de Parecer Jurídico e autorização do Sr. Prefeito;

Considerando o Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Consultoria do Município de Guiratinga/MT;

Considerando ainda os termos da Lei Federal n.º 9.784/99

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Reconhecimento de Dívida em Contrato Administrativo de Execução de Obra, referente a execução de obra de restauração asfáltica de diversas ruas no município de Guiratinga/MT, para apurar os fatos acima relatados, sendo composta pelos seguintes servidores estatutários abaixo relacionados:

Membros	CPF nº	Função na Comissão
Gilmar Almeida Nunes	522.607.711-49	Presidente
Luzimar Rosa da Silva	531.873.931-87	Vice Presidente
José Teodoro Filho	044.595.688-70	Secretário

Artigo 2º - A Comissão será responsável pela análise dos documentos que atestam a execução de obra de restauração asfáltica (microrrevestimento) em diversas ruas da cidade de Guiratinga e a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro.

Artigo 3º - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal n.º 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida lei para a apresentação do relatório conclusivo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.